



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó / SC, CEP: 89815-899 (49) 2049 3100
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 53/PROGRAD/UFFS/2020

Revogada por:

PORTARIA Nº 405/PROGRAD/UFFS/2022

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, resolve:~~

~~Art. 1º INSTITUIR a Comissão Geral responsável pelo acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN), da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~Art. 2º Designar os servidores para compor a referida comissão:~~

- ~~I – Rosenei Cella, Siape 1848487 (representante PROGRAD);~~
- ~~II – Lucélia Peron, Siape 1902539 (representante PROGRAD);~~
- ~~III – Bruna Franciele de Oliveira Pagusat, Siape 1768208 (representante PROPEPG);~~
- ~~IV – Rosana Lampugnani, Siape 2072957 (representante PROEC);~~
- ~~V – Josiane Weber, Siape 2777865 (representante PROAE);~~
- ~~VI – Andréia Florêncio Eduardo de Deus, Siape 1911243 (representante *Campus* Realeza);~~
- ~~VII – Dulee do Carmo Franceschini, Siape 1315955 (representante *Campus* Chapecó);~~
- ~~VIII – Larissa Brand Back, Siape 1147425 (representante *Campus* Chapecó);~~
- ~~IX – Luis Carlos Rossato, Siape 2998950 (representante *Campus* Cerro Largo);~~
- ~~X – Naiá Cloe Lugues, Siape 2131931 (representante *Campus* Erechim);~~
- ~~XI – Solange Todero Von Onçay, Siape 1833473 (representante *Campus* Erechim).~~

~~Art. 3º A Comissão Geral (CG) terá as seguintes atribuições:~~

- ~~I – planejar e acompanhar a implantação do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;~~
- ~~II – participar da organização do Processo Seletivo Exclusivo Indígena, realizado anualmente;~~
- ~~III – participar da organização dos Processos Seletivos Especiais;~~
- ~~IV – acompanhar e ajudar a promover o processo de inclusão dos estudantes com a colaboração e participação de representantes dos ingressantes pelo Programa;~~
- ~~V – incentivar e apoiar o desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa, envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;~~
- ~~VI – realizar avaliações semestrais e extraordinárias, quando necessário, com a finalidade de proceder aos ajustes necessários à consecução dos objetivos do Programa;~~
- ~~VII – assessorar a Universidade na busca de novas e diferentes fontes de financiamento a programas de ações afirmativas;~~
- ~~VIII – sensibilizar a comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade;~~
- ~~IX – dialogar constantemente com as Comissões Locais do PIN;~~
- ~~X – promover ações de formação continuada docente para a promoção de ações pedagógicas equitativas.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó / SC, CEP: 89815-899 (49) 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~XI – propor à PROGRAD a organização de oferta de componentes curriculares voltados para os estudantes indígenas, principalmente nos dois semestres iniciais, em conformidade com as demandas dos campi.~~

~~Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 172/PROGRAD/UFFS/2018, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Chapecó-SC, 11 de setembro de 2020.~~

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação~~